



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

TERMO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO E DROGARIA ELEUTERIO LTDA -ME

Termo de Contrato nº 09/2020 Ref. CONVITE nº 04/2020

O MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA, inscrito no CNPJ(MF) sob nº 67.662.437/0001-61, com sede na Avenida Antonio Joaquim Mano, 02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **CHRISTIAN FUZIKI IKEDA**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 27.178.977-3 SSP/SP e CPF/MF nº 152.144.678-42, residente e domiciliado à Rua Gilberto Luiz da Rocha nº 1858 - em EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA /SP, e a Empresa, DROGARIA ELEUTERIO LTDA -ME, CNPJ07.024.309/0001-60, estabelecida a Avenida Euclides da Cunha nº268, centro, Euclides da Cunha Paulista, neste ato representada por Sergio Luiz Eleuterio Junior, Rg 8.318.825-1, CPF 031.368.719-60 denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente CONTRATO, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA 1ª- O CONTRATADO obriga-se a entregar os medicamentos relacionados abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
1	5	AMOXICILINA + CLAVULANATO 875/125/	CX	GERMED	10,0000	93,8100	938,10
1	21	CLORIDRATO DE NEBIVOLOL 5MG C/30	CX	TEUTO	10,0000	49,9000	499,00
1	38	FENOFIBRATO 250MG	CX	MANTECORP	10,0000	137,1800	1.371,80
1	40	FINASTERIDA 5 MG C/ 30	UND	SEM	10,0000	69,9000	699,00
1	45	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 100MG	CX	MERCK	10,0000	208,6000	2.086,00
1	54	LINAGLIPTINA 5MG C/30	UND	BOEHRINGER	8,0000	199,7300	1.597,84
1	69	PROPAFENONA 100MG C/60	UND	ALTHAIA	10,0000	82,6300	826,30
1	71	RIVAROXABANA 20MG C/28	UND	ASTRAZENECA	10,0000	241,1100	2.411,10
							10.429,14

TOTAL Fornecedor: Dez Mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quatorze centavos.

CLÁUSULA 2ª- Fica fixado o prazo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura do presente Termo de Contrato, para entrega do objeto, nos termos da proposta apresentada.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA entregará os produtos licitado, no almoxarifado/farmácia da Unidade Básica de Saúde, na rua Helena Kuil Diniz ,nº 1621, Euclides da Cunha Paulista ,sem que haja nenhum custo de frete para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA 3ª- O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, na importância descrita na nota fiscal, mediante recebimento 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos.

CLÁUSULA 4ª- As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.04 SAÚDE

02.04.01 SAÚDE

Funcional: 103010024.2.039000 – Manutenção do departamento de saúde

Categoria da Despesa: 3.3.90.30.00.0000 – material de consumo

Despesa: 1519

Fonte de recurso: 02

Cod. Aplicação: 300.0019

Recursos de fundos especiais

Categoria da Despesa: 3.3.90.30.00.0000 – material de consumo

Despesa: 1593

Fonte de recurso: 05

Cod. Aplicação: 300.0002

Recursos de fundos especiais



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

CLÁUSULA 5ª- O Setor Municipal de Saúde receberá e conferirá as mercadorias, assinando o canhoto de recebimento da nota.

CLÁUSULA 6ª- O pagamento será efetuado através do Setor de Tesouraria, por meio de empenho contábil, trinta dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal, acompanhada do canhoto contendo assinatura de recebimento pelo Setor de Saúde.

CLÁUSULA 7ª- Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, e, multa de 20% sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA 08ª- A rescisão contratual poderá ser:

A - determinada por ato unilateral e estrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

B - Amigável, por acordo das partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

CLÁUSULA 09ª- A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas na cláusula 8ª - A.

CLÁUSULA 10ª- Constituem motivos para a rescisão contratual os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

CLÁUSULA 11ª- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 12ª- O presente contrato vincula-se aos termos do Processo Licitatório, na modalidade de CARTA CONVITE Nº 04/2020, bem como à proposta da CONTRATADA e aos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA 13ª- O contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura até 12 (doze) meses.

CLÁUSULA 14ª- Fica eleito o Foro da Comarca de Teodoro Sampaio, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato, que não puderem ser resolvidas de comum acordo entre as partes.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em cinco vias de igual teor perante as testemunhas abaixo assinadas.

Euclides da Cunha Paulista, 17 de março 2020.

MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PTA

Christian Fuziki Ikeda
Prefeito Municipal

DROGARIA ELEUTERIO LTDA -ME

Sergio Luiz Eleuterio Junior
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) Nome:
RG:

2) Nome:
RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CONTRATADA: DROGARIA ELEUTERIO LTDA –ME

CONTRATO Nº: 09/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final, e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Euclides da Cunha Paulista, 17 de Março de 2020.

MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
CHRISTIAN FUZIKI IKEDA - Prefeito Municipal
E-mail Institucional: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br

DROGARIA ELEUTERIO LTDA –ME
Sergio Luiz Eleuterio Junior
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP